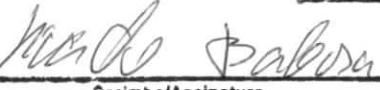


 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO</b> <b>Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)</b>	
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI</b> <b>COORDENADORIA DE PROTOCOLO</b>	
<b>PROTOCOLO N° 1748</b>	
<b>DATA 04 NOV. 2021 HORAS 09:28</b>	
	
<b>Carimbo/Assinatura</b>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete do Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade (SD)**  
**REQUERIMENTO N° 1094/2021.**  
**Vereador Ivanilson Marinho - Solidariedade**

*Requer que sejam oferecidos leitos separados para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.*

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, nos termos regimentais desta Casa de Leis, após ouvirem o duto Plenário, **REQUER** providências ao Secretário Estadual de Saúde, senhor **Afonso Piva de Santana**: *Requer que sejam oferecidos leitos separados para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.*

**JUSTIFICATIVA**

A gravidez e o parto são experiências únicas e especiais na vida da gestante e de sua família. Porém, podem ocorrer eventos adversos em situações extremas, que ocasionam a morte do feto, fazendo deste momento a provável pior dor que sintam em suas vidas.

O conhecimento da perda gestacional geralmente ocorre em ambiente hospitalar, o objetivo com essa proposta é atenuar sentimentos emocionais provocados pelo luto, evitando maiores danos psicológicos em suas vidas.

É dever do poder público criar políticas de atenção as parturientes, essas mulheres que se encontram em luto devido às suas perdas.

Desta forma, é de extrema importância, que as unidades de saúde locais, ofereçam leitos separados para as mães de natimorto e mães com óbito fetal.

É a Justificativa.

Data informada pelo sistema.

**IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290 9979290110**  
**IVANILSON MARINHO VEREADOR - SD**

Assinado de forma digital por  
 IVANILSON DA SILVA MARINHO:89979290  
 110 Dados: 2021.11.03  
 09:53:59 -03'00'

  
**Vereadora Leda Perini**  
**Patriota**  
**Matrícula 1408**